



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 005/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL A TÍTULO DE DOAÇÃO”

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, a título de doação, o seguinte imóvel, abrangido na Matrícula 33.399 do Ofício do Registro de Imóveis de Santiago:

“Um terreno situado nesta cidade de Santiago, RS, de frente para a Avenida Alceu Duarte de Carvalho, esquina com a rua Sem Denominação (acesso a Brita Norte), bairro Alto da Boa Vista, quarteirão incompleto, formado pelas ruas: Sem Denominação, Carreteiro Laudelino Lopes de Medeiros e pela Avenida Alceu Duarte de Carvalho, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, limitando-se com a Avenida Alceu Duarte de Carvalho, onde mede 7,37m; pelo lado direito, de quem olha da avenida, abrindo um ângulo interno de 125°28'11”, limitando-se com o leito da Rua Sem Denominação, onde mede 374,09m; continuando pelo mesmo lado, abrindo um ângulo interno de 197°14'12”, limitando-se com o leito da rua Sem Denominação, onde mede 129,34m; continuando pelo mesmo lado, abrindo um ângulo interno de 153°56'31”, limitando-se com o leito da rua Sem Denominação, onde mede 270,25m; pelo lado esquerdo, abrindo um ângulo interno de 54°31'49”, limitando-se com terras pertencentes à Sucessão de Bortolo Bertazzo, onde mede 179,95m; continuando pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

lado esquerdo, abrindo um ângulo interno de 180°11'15", limitando-se com terras pertencentes à Sucessão de Bortolo Bertazzo, onde mede 199,30m; continuando pelo lado esquerdo, abrindo um ângulo interno de 162°45'48", limitando-se com terras pertencentes à Sucessão de Bortolo Bertazzo, onde mede 128,86m; continuando pelo lado esquerdo, abrindo um ângulo interno de 206°03'29", limitando-se com terras pertencentes à Sucessão de Bortolo Bertazzo, onde mede 266,28m; pelos fundos, limitando-se com a Pedreira Brita Norte Santiago Ltda - ME, onde mede 6,53m, com área total de 4.645,00m²."

Art. 2º - O imóvel a ser recebido destina-se à abertura de rua.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei, regularizar a transferência do imóvel constante no art. 1º junto ao Ofício do Registro de Imóveis de Santiago.

Art. 4º - São considerados anexos à presente Lei:

I - Anexo I – Instrumento particular de doação de imóvel, efetuado pelos proprietários e seus cônjuges;

II - Anexo II – Memorial Descritivo;

III – Anexo III – Mapa de Localização;

IV - Anexo IV – Matrícula 33.399, registrada no Ofício do Registro de Imóveis de Santiago.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, FEVEREIRO DE 2020.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de Doação de um lado denominados neste instrumento como:

Doadores:

PEDRO MARCELINO COLPO BERTAZZO casado com MARIA CLECI FLORES BERTAZZO, ambos brasileiros, ele agricultor, ela aposentada, ele inscrito no CPF nº 306.083.410-53, ela inscrita no CPF nº 366.123.080-87, residentes e domiciliados na Avenida Alceu Duarte de Carvalho, nº 1.331, nesta cidade de Santiago/RS;

EDUARDO RODRIGUES BERTAZZO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, inscrito no CPF nº 037.533.320-70, residente e domiciliado na Avenida Alceu Duarte de Carvalho, nº 1.331, nesta cidade de Santiago/RS;

ADÃO CLEO RONCHI casado com IRENE DA GRAÇA COLPO BERTAZZO, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, ele inscrito no CPF nº 306.046.800-15, ela inscrita no CPF nº 306.170.900-25, residentes e domiciliados nesta cidade de Santiago/RS;

ELIZABETE BERTAZZO ROCHA casada com JOÃO VALDIR ATENCIA ROCHA, brasileiros, ela aposentada, ele aposentado, ela inscrita do CPF nº 306.181.180-04, ele inscrito no CPF nº 093.000.310-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Santiago/RS;

HELENA DE FATIMA COLPO BERTAZZO, brasileira, solteira, maior, Auxiliar de Empresas, inscrita do CPF nº 353.901.660-00, residente e domiciliada na Avenida Alceu Duarte de Carvalho, nº 1.331, nesta cidade de Santiago/RS;

ANTONIA BERTAZZO FLORES DA SILVA casada com PEDRO ODACIO FLORES DA SILVA, brasileiros, ambos aposentados, ela inscrita no CPF nº 288.361.460-15, ele inscrito no CPF nº 254.566.870-20, residentes e domiciliados nesta cidade de Santiago/RS.

JOSE LUIZ COLPO BERTAZZO casado com MARIA ANGELINA KERPEL BERTAZZO, brasileiros, ele agricultor, ela Auxiliar de Escritório, ele inscrito no CPF nº 287.243.210-87, ela inscrita no CPF nº 306.116.280-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Santiago/RS.

MARIA DE LURDES COLPO BERTAZZO, neste ato representados pelo Sr. PEDRO MARCELINO COLPO BERTAZZO, brasileiro, agricultor, casado, portador do CPF nº 306.083.410-53, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago, RS.

Donatários:

MUNICÍPIO DE SANTIAGO –RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.897.740/0001-50, com sede na rua Tito becon,1754.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Pelo presente instrumento particular de Doação, fica justo e acertado o que segue:

1- Os primeiros qualificados, denominados simplesmente Doadores, declaram que são legítimos proprietários do imóvel urbano situado de frente para a Av. Alceu Duarte de Carvalho esquina com a rua Sem Denominação (acesso a Brita Norte), no Bairro Alto da Boa Vista, conforme a seguinte descrição: Um terreno (leito de rua), situado de frente para a Av. Alceu Duarte de Carvalho esquina com uma rua Sem Denominação, Bairro Alto da Boa Vista, quarteirão incompleto, formado pelas ruas: Sem Denominação, Carreteiro Laudelino Lopes de Medeiros, e pela Avenida Alceu Duarte de Carvalho, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: **RUA FRENTE**, limitando-se com a Avenida Alceu Duarte de Carvalho, onde mede 7.37m; **PELO LADO DIREITO**, de quem olha a rua, abrindo um ângulo interno de 125° 28' 11", limitando-se com o leito da rua Sem Denominação, onde mede 374,09m; Continuando pelo lado, abrindo um ângulo interno de 197° 14' 12", limitando-se com o leito da rua Sem Denominação, onde mede 129,34m; Continuando pelo lado direito, abrindo um ângulo interno de 153° 56' 31", limitando-se com o leito da rua Sem Denominação, onde mede 270,25m; **PELO LADO ESQUERDO**, abrindo um ângulo interno de 54° 31' 49", limitando-se com terras pertencentes a Sucessão de Bortolo Bertazzo, onde mede 179,95m; Continuando pelo lado Esquerdo, abrindo um ângulo interno de 180° 11' 15", limitando-se com terras pertencentes a Sucessão de Bortolo Bertazzo, onde mede 199,30m; Continuando pelo lado Esquerdo, abrindo um ângulo interno de 162° 45' 48", limitando-se com terras pertencentes a Sucessão de Bortolo Bertazzo, onde mede 128,86m; Continuando pelo lado Esquerdo, abrindo um ângulo interno de 206° 03' 29", limitando-se com terras pertencentes a Sucessão de Bortolo Bertazzo, onde mede 266,28m; **PELOS FUNDOS**, limitando com a Pedreira Brita Norte Santiago LTDA - me, onde mede 6.53m. Com área total de **4.645,00 m²**. Matriculado sob nº **R.10 - 33.399**, do Registro de Imóveis desta comarca de Santiago-RS, destinado para abertura de Rua.

2- Os DOADORES, por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, fazem a Doação do imóvel conforme descrito acima ao Donatário a título gratuito sem encargos ou condições impostas, avaliado no valor de 12.000,00 (doze mil reais), transferindo-lhe irrevogavelmente toda posse, jus ação e domínio que exercia sobre o referido imóvel.

3- O DONATÁRIO declara que aceita o imóvel doado como rezado neste instrumento pelos Doadores, livre de qualquer condição, conforme estipulado no presente contrato.



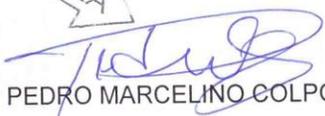
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
 GABINETE DO PREFEITO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de PEDRO MARCELINO COLPO BERTAZZO
 Em testemunho da verdade.
 Santiago, 29 de outubro de 2019
 Glaura Soares Rocha - Escrevente Notarial
 Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40
 0549.01.1800002.13963

Para firmeza e como prova de assim justos, ambos assinam conjuntamente o presente instrumento particular de Doação.

Santiago, 21 de Outubro de 2019.

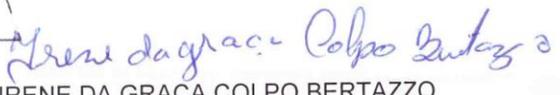
Doadores:

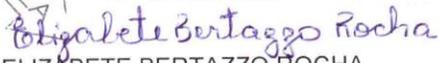

 PEDRO MARCELINO COLPO BERTAZZO

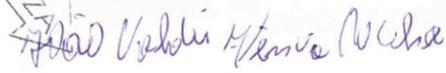

 MARIA CLECI FLORES BERTAZZO


 EDUARDO RODRIGUES BERTAZZO


 ADÃO CLEO RONCHI


 IRENE DA GRAÇA COLPO BERTAZZO


 ELIZABETE BERTAZZO ROCHA


 JOÃO VALDIR ATENCIA ROCHA


 HELENA DE FATIMA COLPO BERTAZZO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTIAGO
 TABELIÃO: JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
 Rua Bento Gonçalves, 1691 - Santiago - RS - Fone/Fax: (55) 3251-1733

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARIA CLECI FLORES BERTAZZO
 Em testemunho da verdade.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTIAGO
 TABELIÃO: JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
 Rua Bento Gonçalves, 1691 - Santiago - RS - Fone/Fax: (55) 3251-1733

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de EDUARDO RODRIGUES BERTAZZO e ADÃO CLEO RONCHI
 Em testemunho da verdade.
 Santiago, 29 de outubro de 2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Pinheiro Machado, 2084 - Fone: (51) 3251-2965
Santiago/RS

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ANTONIA BERTAZZO FLORES DA SILVA, por SEMELHANÇA com o original deste Tabelionato Doutr. Em testemunho da verdade Santiago, 29 de outubro de 2019
Carolina Kempa Xavier - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 9,86 + Selo digital: R\$ 2,80-0650 01 180000

ANTONIA BERTAZZO FLORES DA SILVA

2º TABELIONATO
A. Pedro Flores
PEDRO ODACIO FLORES DA SILVA,

J. SOUZA
Jose Luiz Colpo Bertazzo
JOSE LUIZ COLPO BERTAZZO

J. SOUZA
Maria Angelina Kerpel Bertazzo
MARIA ANGELINA KERPEL BERTAZZO

J. SOUZA
Maria de Lurdes Colpo Bertazzo
MARIA DE LURDES COLPO BERTAZZO

p/p: PEDRO MARCELINO COLPO BERTAZZO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTIAGO
TABELIÃO: JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
Rua Bento Gonçalves, 1691 - Santiago - RS - Fone/Fax: (51) 3251-1733

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARIA DE LURDES COLPO BERTAZZO
Em testemunho da verdade
Santiago, 29 de outubro de 2019
Carolina Kempa Xavier - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40
0549.01.1800002.13972

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTIAGO
TABELIÃO: JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
Rua Bento Gonçalves, 1691 - Santiago - RS - Fone/Fax: (51) 3251-1733

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JOSÉ LUIZ COLPO BERTAZZO
Em testemunho da verdade
Santiago, 29 de outubro de 2019
Carolina Kempa Xavier - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40
0549.01.1800002.13971

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARIA ANGELINA KERPEL BERTAZZO
Em testemunho da verdade
Santiago, 29 de outubro de 2019
Carolina Kempa Xavier - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40
0549.01.1800002.13973

Carolina Kempa Xavier
Escrevente Notarial

Donatário:

MUNICÍPIO DE SANTIAGO –RS,

CNPJ sob o nº 87.897.740/0001-50

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTIAGO
TABELIÃO: JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
Rua Bento Gonçalves, 1691 - Santiago - RS - Fone/Fax: (51) 3251-1733

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de IRENE DA GRAÇA COLPO BERTAZO
Em testemunho da verdade
Santiago, 29 de outubro de 2019
Carolina Kempa Xavier - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40
0549.01.1800002.13967

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTIAGO
TABELIÃO: JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
Rua Bento Gonçalves, 1691 - Santiago - RS - Fone/Fax: (51) 3251-1733

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ELIZABETE BERTAZZO ROCHA
Em testemunho da verdade
Santiago, 29 de outubro de 2019
Carolina Kempa Xavier - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40
0549.01.1800002.13968

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTIAGO
TABELIÃO: JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
Rua Bento Gonçalves, 1691 - Santiago - RS - Fone/Fax: (51) 3251-1733

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JOAO VALDIR ATENCIA ROCHA
Em testemunho da verdade
Santiago, 29 de outubro de 2019
Carolina Kempa Xavier - Escrevente Notarial

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTIAGO
TABELIÃO: JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
Rua Bento Gonçalves, 1691 - Santiago - RS - Fone/Fax: (51) 3251-1733

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de HELENA DE FATIMA COLPO BERTAZO
Em testemunho da verdade
Santiago, 29 de outubro de 2019
Carolina Kempa Xavier - Escrevente Notarial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietários: **IRENE DA GRAÇA COLPO BERTAZZO e ADÃO CLEO RONCHI;**

PEDRO MARCELINO COLPO BERTAZZO e MARIA CLECI FLORES BERTAZZO;

ELIZABETE BERTAZZO ROCHA e JOÃO VALDIR ATENCIA ROCHA;

HELENA DE FATIMA COLPO BERTAZZO; EDUARDO RODRIGUES BERTAZZO;

ANTONIA BERTAZZO FLORES DA SILVA e PEDRO ODACIO FLORES DA SILVA;

JOSE LUIZ COLPO BERTAZZO e MARIA ANGELINA KERPEL BERTA;

MARIA DE LURDES COLPO BERTAZZO.

Endereço : **AVENIDA ALCEU DUARTE DE CARVALHO, SANTIAGO, RS.**

Assunto : **DOAÇÃO DE RUA.**

Área: **4.645,00 m².**

Matricula: **R.10 - 33.399.**

Descrição:

Um terreno situado nesta cidade de Santiago, RS, de frente para a Avenida Alceu Duarte De Carvalho, esquina com a rua Sem Denominação (acesso a Brita Norte), bairro Alto Da Boa Vista, quarteirão incompleto, formado pelas ruas: Sem Denominação, Carreteiro Laudelino Lopes De Medeiros e pela Avenida Alceu Duarte De Carvalho, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: **PELA FRENTE**, limitando-se com a Avenida Alceu Duarte De Carvalho, onde mede **7.37m**; **PELO LADO DIREITO**, de quem olha da avenida, abrindo um ângulo interno de **125°28'11"**, limitando-se com o leito da Rua Sem Denominação, onde mede **374.09m**; Continuando pelo mesmo lado, abrindo um ângulo interno de **197°14'12"**, limitando-se com o leito da rua Sem Denominação, onde mede **129.34m**; Continuando pelo mesmo lado, abrindo um ângulo interno de **153°56'31"**, limitando-se com o leito da rua Sem Denominação, onde mede **270.25m**; **PELO LADO ESQUERDO**, abrindo um ângulo interno de **54°31'49"**, limitando-se com terras pertencentes à Sucessão de Bortolo Bertazzo, onde mede **179.95m**; Continuando pelo lado esquerdo, abrindo um ângulo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

interno de $180^{\circ}11'15''$, limitando-se com terras pertencentes à Sucessão de Bortolo Bertazzo, onde mede **199.30m**; Continuando pelo lado esquerdo, abrindo um ângulo interno de $162^{\circ}45'48''$, limitando-se com terras pertencentes à Sucessão de Bortolo Bertazzo, onde mede **128.86m**; Continuando pelo lado esquerdo, abrindo um ângulo interno de $206^{\circ}03'29''$, limitando-se com terras pertencentes à Sucessão de Bortolo Bertazzo, onde mede **266.28m**; **PELOS FUNDOS**, limitando-se com a Pedreira Brita Norte Santiago LTDA-me, onde mede **6.53m**. Com área total de **4.645,00m²**.

Santiago, 17 de dezembro de 2019.

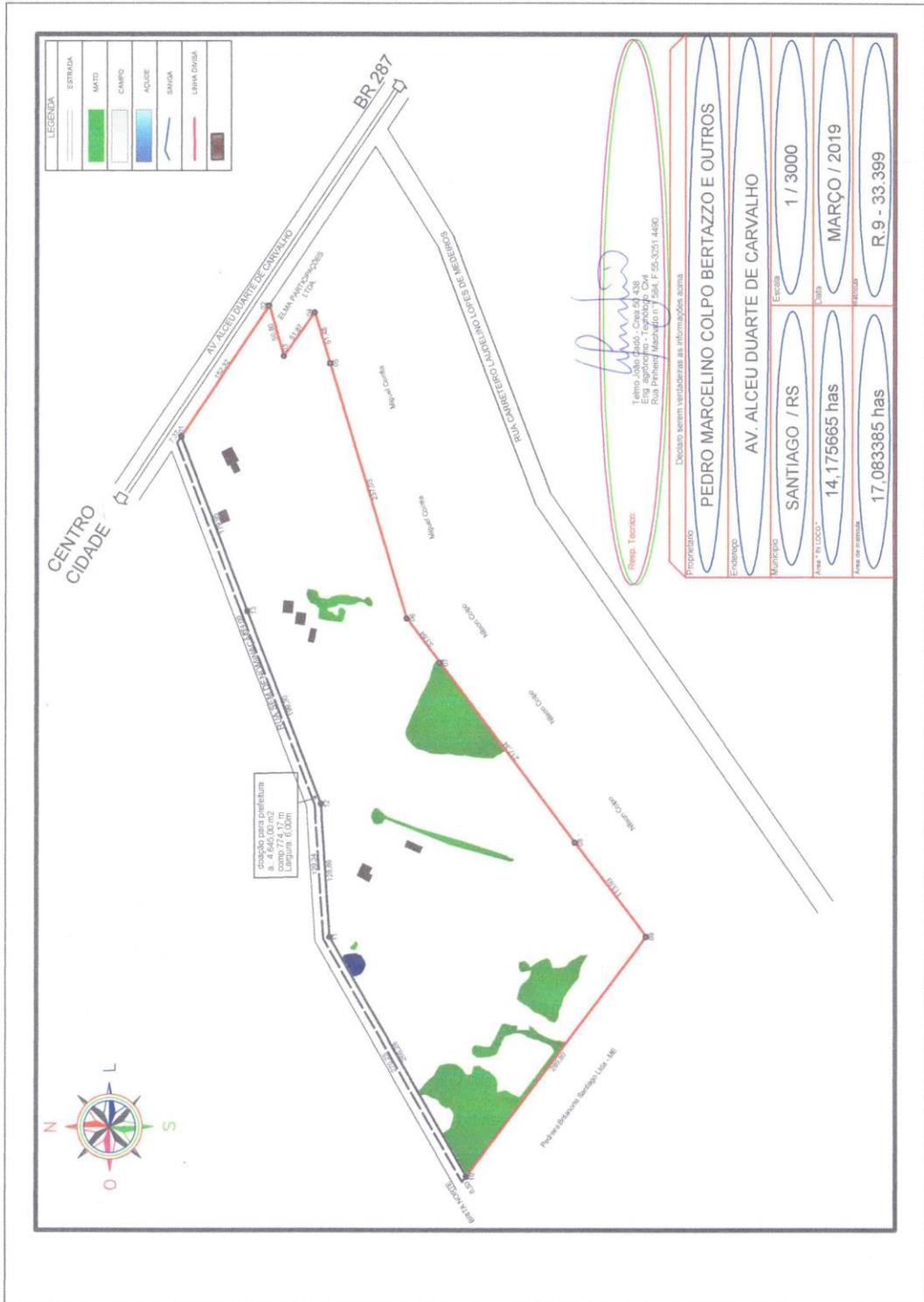
Resp. Técnico: _____

Telmo João Cadó – CREA 50.438
Eng. Agrônomo e Tecnólogo Civil
Rua Pinheiro Machado, 1.584, fone 55-3251.4490.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
 GABINETE DO PREFEITO

Anexo III





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Anexo IV



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de Santiago
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO
Veruska Teló de Lima Ruffo - Registradora Interina

Página 1 de 6

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

matrícula	Santiago,	de	de 19	fl.	matrícula
					33.399
	MATRÍCULA Nº 33.399				
	Uma fração de campo e matos com a área de dezessete hectares trinta e tres ares trinta e tres centiares e oito e meio metros quadrados (17ha 33as 33ca 8,5m ²) situada no 1º distrito deste município lugar denominado Lançante Grande, limitando-se ao norte com Sebastião Colpo, sul com a sucessão de José Colpo, leste com a estrada Santiago-Jaguari e ao oeste com a estrada de ferro da V.F.F.S.A. Ingra nº 865052028924 AT.17.30 NMF.0,49 MF.35,0 FMP.2,0. Nos autos do inventario procedido neste Foro por falecimento de JOANA COLPO BERTAZZO , julgado por sentença de 31 de maio de 1991, que passou em julgado.				
	PROPRIETARIO: BORTOLO BERTAZZO , brasileiro, viuvo, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade.				
	REGISTRO ANTERIOR: N º 11.960 fls 180 Lº 3-S, 5.532 fls 223 Lº 3-M, 22.762 fls 113 Lº 3-AD, 18.586 fls 91 Lº 3-Z.				
	VALOR: CR\$ 2.600.007,75 (dois milhões seiscentos mil sete cruzeiros e setenta e cinco centavos).				
	FORMA: Formal de partilha expedido em 5 de junho de 1991, pelo Ex. Sr. Dr. Cleni Carlos Rocha de Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca, prot. sob nº 73.328 fls 142 Lº 1-I em 12-8-97. Santiago, 13 de agosto de 1997 O Reg. Substituto: <i>[assinatura]</i>				
	R.1-33.399.-COMPRA E VENDA.				
	TRANSITENTE: BORTOLO BERTAZZO , já qualificado.				
	ADQUIRENTE: MAURO SOUZA BONOTTO , brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, CIC nº 434 373 970-87, residente nesta cidade.				
	VALOR: R\$ 30.000,00 e para efeitos fiscais R\$ 30.000,00.				
	IMÓVEL: A área de 2.500,00m ² , ou seja 50,00mx50,00m.				
	FORMA: Escritura publica de compra e venda lavrada no nº Tabelionato desta cidade em 14-11-2005, pro tocolo nº 102.612 fls 103 Lº 1-M em 17-11-2005. Santiago, 18 de novembro de 2005 O SUBSTITUTO: <i>[assinatura]</i>				
	E.155,40				
	<i>Continua no verso</i>				

Continua na Próxima Página -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Página 2 de 6

Continuação da Página Anterior

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 33.399.-

AV. 2-33.399.- PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS.-

Conforme mandado de averbação de protesto contra alienação de bens, extraído do processo nº 064/1.06.0000001-5, datado de 03 de janeiro de 2006, assinado pela Exma. Sra. Dra. Cecília Laranja da Fonseca, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Ofício nº 2/2006, em que é requerente Banco do Brasil S/A, o qual manda que seja feita a respectiva averbação, somente para prevenir direito do requerente e de eventuais terceiros adquirentes, salientando que tal procedimento não torna os bens indisponíveis, protocolada sob nº 103.156, fls. 118, livro 1-M em 03 de janeiro de 2006. da parte de MAURO SOUZA BONOTTO.
E R\$ 16,70

Santiago, 05 de janeiro de 2006

O Oficial::

AV. 3-33.399.-CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO.

Conforme certidão de área construída instruída com certidão negativa de débito-CND emitida pelo INSS em 13-07-2006, prot. nº 105.245 fls 182 Lª 1-M em 18-07-2006, para que fique constando que foi construído no imóvel desta matrícula de propriedade de Mauro Souza Bonotto, um prédio em alvenaria com a área de 664,09m² no valor de R\$ 171.849,62 localizado a rua Alceu Carvalho nº 1501-bairro Alto da Boa Vista.

Santiago, 19 de julho de 2006

O Substituto:

E.16.90

AV. 4-33.399: CANCELAMENTO DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS.

Conforme Ofício nº 878/2006, assinado pelo Exmº. Sr. Dr. Rafael Silveira Peixoto, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, fica cancelado o protesto contra alienação de bens em que era requerente o Banco do Brasil S/A e requerido Mauro Souza Bonotto e outro. Prot. nº 106.680 fls 222 Lª 1-M em 30-10-2006.

Santiago, 31 de outubro de 2006

O Substituto:

E.16.90

R. 5-33.399.- PROMESSA DE COMPRA E VENDA. PROMITENTE VENDEDOR: MAURO SOUZA BONOTTO, já qualificado.

PROMITENTE COMPRADOR: CLAUDIO JOSÉ THORMANN, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, CFC nº 148 338 400-49, residente a rua General Flores da Cunha nº 1305 em Ijuí, RS.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
OBJETO: 0 prédio com 664,09m² e 2.500,00m² de terreno.
PRAZO: 36 parcelas a iniciar em 30-04-2007 e a terminar em 30-03-2010.

FORMA: contrato por instrumento particular de promessa de compra e venda, datado de 13-04-2007, prot. nº 108.793 fls 274 Lª 1-M em 13-04-2007

E.1.521,50

Santiago, 16 de abril de 2007

O Substituto:

CONTINUA A FLS 02.-

Continua na Próxima Página



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Página 3 de 6

Continuação da Página Anterior -.....

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE SANTIAGO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
FL. 02.- **MATRÍCULA:**

Matrícula

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 33.399.-
AV.6-33.399.- ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL.-
Certifico que me foi apresentada uma cópia autenticada da certidão de casamento datada de 13/08/2008, protocolada sob nº 120.692, fls. 03, Lº 1-O em 26/08/2009, para que fique constando que o adquirente do R.1-33.399 do imóvel desta matrícula, Sr. Mauro Souza Bonotto, ter contraído matrimônio pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens com a Sra. Cecília Laranja da Fonseca, que passou a assinar-se Cecília Laranja da Fonseca Bonotto. Selo nº 0552.03.0700002.07131.
Santiago, 27 de agosto de 2009.
E. R\$ 19,10. O Substituto: 

R.7-33.399.- COMPRA E VENDA.-
TRANSMITENTES: MAURO SOUZA BONOTTO e s/m CECÍLIA LARANJA DA FONSECA BONOTTO, já qualificados.
ADQUIRENTE: CLAUDIO JOSÉ THORMANN, brasileiro, separado judicialmente, empresário, CPF: 148.338.400-49, CI: 4037275122, residente e domiciliado na rua General Flores da Cunha nº 1305, na cidade de Ijuí-RS.
VALOR: R\$ 220.000,00 e para efeitos fiscais R\$ 221.304,45.
OBJETO: Um prédio em alvenaria com a área de 664,09m2 e a área de 2.500,00m2 ou seja (50,00mx50,00m) de terreno.
FORMA: Escritura pública de compra e venda lavrada no 1º Tabelionato desta cidade em 24/08/2009 e protocolada sob nº 120.693 fls 03 Lº 1-O em 26/08/2009. Selo nº 0552.08.0900002.00023.
Santiago, 27 de agosto de 2009.
E. R\$ 854,80. O Substituto: 

AV. 8-33.399.- DESMEMBRAMENTO DE MATRÍCULA.-
Do imóvel constante da presente matrícula foi localizada a área do R7-33.399 pertencente a Cláudio José Thormann, que passou para a matrícula nº 44.733 fls.1, Lº.2. Selo nº 0552.03.0700002.08057.
Santiago, 04 de dezembro de 2009.
E. R\$ 19,10. O Substituto: 

Continua no verso

Continua na Próxima Página -.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Página 4 de 6

Continuação da Página Anterior -*****



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTIAGO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
FL. 02v MATRÍCULA: 33.399

Matrícula

R.9-33.399, 17 de março de 2016.

TÍTULO: DOAÇÃO

DOADOR: BORTOLO BERTAZZO, brasileiro, viúvo, maior, aposentado, portador da carteira de identidade nº 8087603687, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 037.826.620-91, residente e domiciliado na avenida Alceu Duarte de Carvalho, nº 1331, nesta cidade de Santiago/RS.

DONATÁRIOS: EDUARDO RODRIGUES BERTAZZO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da carteira de identidade nº 1108894062, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 037.533.320-70, residente e domiciliado na rua Alceu Duarte de Carvalho, nº 1331, nesta cidade de Santiago/RS; **ADÃO CLEO RONCHI**, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 5012922526, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 306.046.800-15, casado com **IRENE DA GRAÇA COLPO BERTAZO**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1017463843, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 306.170.900-25, pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Santiago/RS; **PEDRO MARCELINO COLPO BERTAZZO**, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº 1015565979, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 306.083.410-53, casado com **MARIA CLECI FLORES BERTAZZO**, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 3041150057, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 366.123.080-87, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Alceu Carvalho, nº 1331, nesta cidade de Santiago/RS; **ELIZABETE BERTAZZO ROCHA**, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 4017463805, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 306.181.180-04, casada com **JOÃO VALDIR ATENCIA ROCHA**, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 8029859918, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 093.000.310-15, pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Santiago/RS; **HELENA DE FATIMA COLPO BERTAZO**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de limpeza, portadora da carteira de identidade nº 9017969669, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 353.901.660-00, residente e domiciliada em Av. Alceu Duarte de Carvalho, nº 1331, nesta cidade de Santiago/RS; **ANTONIA BERTAZZO FLORES DA SILVA**, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 1004329882, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 288.361.460-15, casada com **PEDRO ODACIO FLORES DA SILVA**, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 1004329882, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 254.566.870-20, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Santiago/RS; **JOSE LUIZ COLPO BERTAZZO**, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº 1080038761, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 287.243.210-87, casado com **MARIA ANGELINA KERPEL BERTAZZO**, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da carteira de identidade nº 1023896762, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 306.116.280-15, pelo regime da

CONTINUA NA FOLHA 3...

Continua na Próxima Página -*****



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTIAGO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
FL. 03 MATRÍCULA: 33.399

Santiago, 17 de março de 2016.

Matrícula

comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Av. Alceu Duarte de Carvalho, nº 1303, Alto da Boa Vista, nesta cidade de Santiago/RS ; e **MARIA DE LURDES COLPO BERTAZO**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da carteira de identidade nº 4046641017, expedida pela SSP/RS em 21/05/1986, inscrita no CPF nº 356.903.210-87, residente e domiciliada na rua Thomaz Fortes, nº 562, bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade de Santiago/RS.

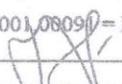
VALORES: Entre as partes - R\$102.000,00 (cento e dois mil Reais); Fiscal - R\$112.670,00 (cento e doze mil e seiscentos e setenta Reais).

IMÓVEL: A área de 17ha 08a 33ca e 8,5m2.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação com reserva de usufruto, lavrada em 10 de março de 2016, à fls. 162 a 164, do Livro nº 126, sob nº 21.680, no 1º Tabelionato de Notas desta cidade.

CONDICÕES: Não há. Dou fé. Protocolo nº 162204, Livro nº 1 - W, em 17 de março de 2016. Emol: R\$599,90.

Selo TJ/RS: 0552.07.1600001.08090 = R\$10,00 - 0552.01.1500019.09748 = R\$0,40

Registrador Substituto:  (Pedro Luis Mazetti Palmeiro).

R.10-33.399, 17 de março de 2016.

TÍTULO: USUFRUTO VITALÍCIO

NÚ-PROPRIETÁRIOS: **EDUARDO RODRIGUES BERTAZZO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da carteira de identidade nº 1108894062, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 037.533.320-70, residente e domiciliado na rua Alceu Duarte de Carvalho, nº 1331, nesta cidade de Santiago/RS; **ADÃO CLEO RONCHI**, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 5012922526, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 306.046.800-15, casado com **IRENE DA GRAÇA COLPO BERTAZO**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1017463843, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 306.170.900-25, pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Santiago/RS ; **PEDRO MARCELINO COLPO BERTAZZO**, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº 1015565979, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 306.083.410-53, casado com **MARIA CLECI FLORES BERTAZZO**, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 3041150057, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 366.123.080-87, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Alceu Carvalho, nº 1331, nesta cidade de Santiago/RS ; **ELIZABETE BERTAZZO ROCHA**, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 4017463805, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 306.181.180-04, casada com **JOÃO VALDIR ATENCIA ROCHA**, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 8029859918, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 093.000.310-15, pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Santiago/RS ; **HELENA DE FATIMA COLPO BERTAZO**,

CONTINUA NO VERSO...

Continua na Próxima Página



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Página 6 de 6

Continuação da Página Anterior -----



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTIAGO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Fl. 03v **MATRÍCULA: 33.399**

Matrícula

brasileira, solteira, maior, auxiliar de limpeza, portadora da carteira de identidade nº 9017969669, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 353.901.660-00, residente e domiciliada em Av. Alceu Duarte de Carvalho, nº 1331, nesta cidade de Santiago/RS; ANTONIA BERTAZZO FLORES DA SILVA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 1004329882, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 288.361.460-15, casada com PEDRO ODACIO FLORES DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 1004329882, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 254.566.870-20, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Santiago/RS; JOSE LUIZ COLPO BERTAZZO, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº 1080038761, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 287.243.210-87, casado com MARIA ANGELINA KERPEL BERTAZZO, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da carteira de identidade nº 1023896762, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 306.116.280-15, pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Av. Alceu Duarte de Carvalho, nº 1303, Alto da Boa Vista, nesta cidade de Santiago/RS; e MARIA DE LURDES COLPO BERTAZZO, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da carteira de identidade nº 4046641017, expedida pela SSP/RS em 21/05/1986, inscrita no CPF nº 356.903.210-87, residente e domiciliada na rua Thomaz Fortes, nº 562, bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade de Santiago/RS.

USUFRUTUÁRIO: BORTOLO BERTAZZO, brasileiro, viúvo, maior, aposentado, portador da carteira de identidade nº 8087603687, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 037.826.620-91, residente e domiciliado na avenida Alceu Duarte de Carvalho, nº 1331, nesta cidade de Santiago/RS.

IMÓVEL: O usufruto vitalício da área de 17ha 08a 33ca e 8,5m2, desta matrícula.

FORMA DO TÍTULO: Conforme escritura publica acima descrita.

CONDICÕES: Não há.. Dou fé. Protocolo n.º 162204, Livro n.º 1 - W, em 17 de março de 2016. Emol: R\$65,70.

Selo TJ/RS: 0552.04.1500019.00741 = R\$0,90 - 0552.01.1500019.09749 = R\$0,40

Registrador Substituto: _____ (Pedro Luis Mazetti Palmeiro).

AV.11/33.399. 12 de novembro de 2019. **CANCELAMENTO DE USUFRUTO.** Certifico que me foi apresentado um requerimento datado de 19 de setembro de 2019, instruído com certidão de óbito e certidão de quitação de ITCID nº 1699064, no valor avaliado de R\$ 164.170,00, constando ter falecido o usufrutuária desta matrícula, Sr. Bortolo Bertazo, ficando em consequência, **cancelado** o usufruto constante do R. 10-33.399, desta matrícula. Dou fé. Protocolo n.º 182597, Livro n.º 1 - AD, em 11 de novembro de 2019. Emol: R\$435,60.

Selo TJ/RS: 0552.08.1800009.00466 = R\$49,50 - 0552.01.1900006.07835 = R\$1,40

Registrador Substituto: _____ (Pedro Luis Mazetti Palmeiro).

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Santiago, RS, 12 de novembro de 2019, às 14:52:43.
Total: R\$51,30 (OGT)
Certidão Matrícula 33.399 - 6 páginas: R\$31,20 (0552.03.1900005.04765 = R\$2,70)
Busca em livros e arquivos: R\$9,20 (0552.02.1900008.00859 = R\$1,90)
Processamento eletrônico de dados: R\$4,90 (0552.01.1900006.07835 = R\$1,40)

Registrador/Substituto/Escrevente

Osmaires Gireli Toffi

Endereço: Rua Bento Gonçalves, 1823 - sala 06 - Centro - CEP: 97.770-000 - Fone/Fax:(55) 3251-2522



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/secdigital/consulta> Chave de autenticação para consulta 099341 53 201900031511 09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei 005/2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
RECEBER IMÓVEL A TÍTULO DE DOAÇÃO”**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para que o Município de Santiago possa receber, a título de doação, imóvel registrado no Ofício de Registro de Imóveis sob Matrícula nº 33.399.

Tal doação visa formalizar a área de rua já existente no local.

Cumprе destacar que esse ato é revestido integralmente de interesse público, visto que possibilitará o desmembramento da área abrangida na Matrícula 33.399.

Tal doação é de grande importância para toda comunidade, principalmente no que se refere à mobilidade urbana, uma vez que, essa rua colabora para descongestionar o tráfego de veículos de outras vias já existentes. Neste ínterim, está o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, o qual é considerado um princípio geral do direito, inerente a qualquer sociedade, como condição de sua existência e como pressuposto lógico do convívio social.

Justifica-se tal solicitação em atenção ao requerimento realizado pelos proprietários, no Protocolo Geral sob nº 17177/2019, no qual manifestam, de livre e espontânea vontade, interesse em efetuar a doação ao Município.

No que tange à aceitação da doação, merece destaque o princípio da legalidade, que impõe a eficácia de todo ato administrativo à vontade da lei.

Ao contrário dos atos jurídicos de natureza privada, para cuja validade basta a licitude do objeto, ou seja, a não contrariedade à lei, os atos jurídicos de natureza pública requerem a presença expressa de lei autorizativa, ou seja, devem estar em conformidade com a lei.

Em relação ao princípio da Legalidade o insigne doutrinador Hely Lopes Meirelles, op. cit., p. 85, assim se manifesta:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

“A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil, e criminal, conforme o caso.”

Não é suficiente, desta forma, que a doação não contrarie nenhum dispositivo legal. É necessária, de acordo com o princípio da legalidade, a existência de norma expressa, regulamentadora da situação, que autorize o recebimento do imóvel pelo Município.

Por estas razões, é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembleia.

À consideração e sensibilidade dos senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal